

NOTA PÚBLICA

CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO MP 1.058/21

Quando extinguiram os Ministério da Previdência Social e o do Trabalho, o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) entendeu como um retrocesso. Mas hoje o IBDP não compreende a recriação do Ministério da Previdência e Trabalho como ideal, visto que a Secretaria de Previdência e as subsecretarias estavam fazendo um trabalho muito eficiente para os regimes previdenciários.

A recriação do Ministério da Previdência e Trabalho que se consolida hoje muda a estrutura novamente e pode desestabilizar os trabalhos que estavam sendo executados. Mas sejamos otimistas! Esperamos que as questões sociais sejam cuidadas com planejamento, critérios técnicos e sensatez e que os responsáveis pelos novos cargos sejam comprometidos com as questões previdenciárias e trabalhistas em prol de garantias diretas à sociedade e não em favorecimentos políticos.

Adriane Bramante de Castro Ladenthin

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário